ENTRETENIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS E REVISÃO DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – PARANÁ

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Referência: Pregão Eletrônico nº 103/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município.

BOB'S ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.729.423/0001-88, com sede na Rua Betel, nº 42, Sala 1, Bairro Barro Preto, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS E REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, pelos fundamentos e questionamentos a seguir expostos.

I – DOS LOTES 26 E 28 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Os lotes 26 e 28 contemplam a locação de painel de LED com dimensões mínimas de 10,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, totalizando 30,00 m², incluindo estrutura, processador de vídeo, cabeamento, montagem, operação e desmontagem.

Entretanto, observa-se que a descrição não estabelece parâmetros técnicos essenciais para a caracterização da qualidade e do desempenho dos equipamentos.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) Qual deverá ser o pixel pitch (distância entre pixels) exigido para os painéis de LED? Serão admitidos equipamentos P3, P3.91, P4, P5 ou superiores?

b) Os painéis deverão ser destinados à utilização em ambientes internos (indoor) ou externos (outdoor)?

c) Qual será a resolução mínima, o brilho mínimo e a taxa de atualização exigidos?

d) Será exigido grau mínimo de proteção IP, considerando a possibilidade de utilização em ambientes externos sujeitos às condições climáticas?

e) A Administração pretende estabelecer especificações técnicas mínimas que garantam a equivalência de desempenho entre os equipamentos ofertados?

A ausência desses parâmetros permite a apresentação de propostas com equipamentos de características e custos significativamente diferentes, comprometendo a comparação objetiva das ofertas.

Assim, solicita-se a complementação das especificações técnicas dos lotes 26 e 28.

II – DO LOTE 27 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

O lote 27 contempla a locação de gerador de energia com potência mínima de 260 kVA, três tensões, frequência de 60 Hz, disjuntor de 800 A e cabos de 120 mm², para utilização durante 10 horas de evento.

Todavia, não estão suficientemente esclarecidas as condições operacionais e os custos que deverão integrar a proposta.

Solicita-se esclarecer:

a) O combustível necessário ao funcionamento do gerador durante as 10 horas será fornecido pela Administração ou deverá estar incluído no preço da empresa contratada?

b) Caso o combustível seja de responsabilidade da contratada, existe estimativa de consumo ou carga de operação a ser considerada para a elaboração da proposta?

c) Será obrigatória a permanência de operador ou técnico responsável durante todo o período de funcionamento?

d) As 10 horas previstas correspondem exclusivamente ao funcionamento efetivo do equipamento ou incluem os períodos de testes, preparação e disponibilidade?

e) Caso o evento ultrapasse as 10 horas previstas, haverá remuneração adicional pelas horas excedentes? Qual será o critério de cálculo?

Essas informações são indispensáveis à correta composição dos custos e à prevenção de divergências durante a execução contratual.

III – DOS LOTES 11, 14 E 21 – DURAÇÃO DOS EVENTOS

Os lotes 11, 14 e 21 contemplam a locação de banheiros químicos e estruturas sanitárias, incluindo, conforme as especificações de cada item, serviços de transporte, instalação, manutenção, higienização, limpeza e retirada.

Contudo, não está suficientemente delimitado o período de disponibilização dos equipamentos correspondente a cada unidade contratada.

Diante disso, questiona-se:

a) Qual será a duração prevista, em dias, dos eventos para os quais serão contratados os serviços dos lotes 11, 14 e 21?

b) Existe um número máximo de dias que a empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos por unidade contratada?

c) A unidade de medida "UN" corresponde à locação por diária ou à disponibilização do equipamento durante todo o evento, independentemente de sua duração?

d) Caso um evento tenha duração de três dias, serão contabilizadas três unidades de locação por equipamento ou apenas uma unidade para todo o período?

e) Havendo necessidade de permanência dos equipamentos por período superior ao inicialmente previsto, haverá remuneração adicional?

Ressalta-se que os custos de higienização, manutenção, reposição de materiais, coleta de resíduos e disponibilidade dos equipamentos variam diretamente conforme a duração dos eventos.

Portanto, a definição desses períodos é essencial para que os licitantes possam apresentar

propostas adequadas e economicamente exequíveis.

IV – DOS LOTES 26 E 28 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DA LOCAÇÃO

Ainda em relação aos lotes 26 e 28, verifica-se que a unidade de medida adotada é "UN", sem definição expressa sobre sua correspondência com o período de locação.

Considerando que os serviços envolvem montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem, solicita-se esclarecer:

a) A unidade "UN" representa uma diária de locação do painel de LED ou a prestação completa dos serviços durante um evento?

b) Caso determinado evento tenha duração de três dias, a Administração contabilizará três unidades de locação ou apenas uma unidade referente ao evento completo?

c) Caso a remuneração seja por evento, qual será a duração máxima, em dias, abrangida pelo valor unitário contratado?

d) Caso o evento ultrapasse a duração inicialmente prevista, haverá pagamento adicional pelos dias excedentes?

e) Os períodos destinados exclusivamente à montagem, testes e desmontagem serão considerados no cálculo da duração da locação?

A definição objetiva dessas condições é fundamental, uma vez que a disponibilização de um painel de LED durante um único dia possui custos distintos daqueles envolvidos em eventos de três, quatro ou mais dias.

A ausência dessa delimitação pode gerar interpretações divergentes entre os licitantes, afetando a composição dos preços e a igualdade de condições na disputa.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa BOB'S ENTRETENIMENTO LTDA requer:

1. O esclarecimento integral dos questionamentos apresentados, especialmente quanto às

ENTRETENIMENTO

características técnicas dos equipamentos e à duração das locações.

2. A revisão e complementação das especificações técnicas dos lotes 26, 27 e 28, quando constatada a necessidade de estabelecer parâmetros mínimos de desempenho e condições de execução.

3. A definição expressa da unidade de medição e do período máximo de locação dos lotes 11, 14, 21, 26 e 28.

4. Caso os esclarecimentos impliquem alteração substancial das condições de formulação das propostas, que seja promovida a correspondente retificação do instrumento convocatório, com observância do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Considerando a proximidade da sessão pública, requer-se, caso necessária a retificação das condições essenciais de contratação, a suspensão cautelar do certame até a adequada definição das especificações e posterior divulgação aos interessados.

A presente manifestação tem caráter técnico e preventivo, buscando contribuir para a regularidade do procedimento, a segurança jurídica da contratação e a obtenção de propostas efetivamente comparáveis.

Termos em que, Pede deferimento.

Prudentópolis/PR, 03 de novembro de 2026.

BOB'S ENTRZTENIMENTO LTDA.

BOB S ENTRETENIMENTO LTDA:51729423000188

Assinado de forma digital por BOB S ENTRETENIMENTO LTDA:51729423000188

BOB'S ENTRETENIMENTO LTDA

RODRIGO NEVES CHAGAS

RG 13.121.456-1 SSP-PR, CPF: 094.155.469-48

Gmail **Licitações Rio Azul - PR <licitacao.rioazul@gmail.com>**

Pedido de esclarecimento

2 mensagens

Marlon Moraes <mdmoraes14@gmail.com> 3 de novembro de 2026 às 15:09
Para: licitacao.rioazul@gmail.com

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos no PE 103/2026. Em anexo segue os questionamentos. Ficamos no aguardo do retorno. Obrigado desde já.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RIO AZUL.pdf
415K

Licitações Rio Azul - PR <licitacao.rioazul@gmail.com> 3 de novembro de 2026 às 15:03
Para: Josiane Marcia Brand <sme_compras@hotmail.com>, rymszaadriana@gmail.com, carolgurski23@outlook.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RIO AZUL.pdf
415K

(42) 3132-6800
ww.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 199/2026

Rio Azul/PR, 06 de novembro de 2026.

À
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR

Assunto: Manifestação técnica sobre pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 103/2026.

Prezada Senhora,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos técnicos e revisão das especificações do edital, apresentado pela empresa BOB'S ENTRETENIMENTO LTDA., em 03 de novembro de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2026, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta as seguintes manifestações acerca dos questionamentos formulados.

1. DOS PAINÉIS DE LED – LOTES 26 E 28

Em relação aos questionamentos apresentados acerca das características técnicas dos painéis de LED, esclarece-se que deverão ser observadas as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões mínimas de 10,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, totalizando 30,00 m², bem como aos equipamentos, acessórios e serviços necessários à sua completa instalação e funcionamento.

Para assegurar a qualidade visual e o adequado desempenho dos equipamentos, deverão ser observados os seguintes parâmetros técnicos mínimos: Pixel pitch: máximo de 4,8 mm (P4.8), admitindo-se tecnologia de resolução superior; Brilho: mínimo de 5.000 nits para painéis destinados a ambientes externos (outdoor) e 1.000 nits para painéis destinados a ambientes internos (indoor); Taxa de atualização: mínimo de 1.920 Hz; Grau de proteção: mínimo IP65 na face frontal dos painéis destinados a ambientes externos, com proteção traseira compatível com as condições de utilização.

A resolução e a definição das imagens deverão ser compatíveis com as dimensões do painel e com a finalidade de utilização, assegurando qualidade visual, nitidez e uniformidade das imagens durante a execução dos eventos.

Os equipamentos deverão apresentar pleno funcionamento, sem falhas de sinal, módulos apagados ou diferenças perceptíveis de luminosidade, cabendo à contratada assegurar a qualidade e a continuidade da operação durante o evento.

Quanto à utilização em ambientes internos e externos, os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com o local e as condições de realização de cada evento.

(42) 3132-6800
ww.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

Quanto à unidade de medida, esclarece-se que a unidade "UN" corresponde a 01 (uma) diária de utilização, considerando cada dia de realização do evento.

2. DO GERADOR DE ENERGIA

Quanto à locação do gerador de energia, o Termo de Referência estabelece potência mínima de 260 kVA, três tensões, frequência de 60 Hz, disjuntor de 800 A e cabos de 120 mm² para ligação, prevendo sua utilização pelo período de 10 (dez) horas por evento.

Em relação aos questionamentos apresentados pela empresa, esclarece-se que:

a) Combustível: o fornecimento do combustível necessário ao funcionamento do gerador será de responsabilidade da empresa contratada, devendo estar contemplado no valor ofertado.

b) Consumo: a estimativa de consumo deverá considerar a potência do equipamento e a demanda de energia efetivamente exigida durante o evento, cabendo à contratada providenciar o abastecimento necessário para garantir o funcionamento pelo período estabelecido.

c) Operador ou técnico responsável: a disponibilização de operador ou técnico capacitado para acompanhar e garantir o funcionamento adequado do gerador durante sua utilização será de responsabilidade da empresa contratada.

d) Período de utilização: as 10 (dez) horas previstas correspondem ao período de funcionamento do gerador durante a realização do evento, conforme a necessidade da Administração.

e) Período excedente: o período máximo de utilização previsto é de 10 (dez) horas por evento, não havendo previsão de utilização ou pagamento de horas excedentes.

3. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Em relação aos itens questionados referentes à locação de banheiros químicos e estruturas sanitárias, esclarece-se que a unidade de medida indicada como "UN" corresponde a 01 (uma) diária de utilização do serviço contratado.

A quantidade de diárias efetivamente solicitadas será definida conforme a necessidade e a programação de cada evento, podendo abranger dias consecutivos, observados os quantitativos máximos previstos para cada item no Termo de Referência.

Ressalta-se que não há previsão de um número máximo de dias por evento, ficando a utilização condicionada à quantidade de diárias contratadas e à solicitação da Administração.

(42) 3132-6800
ww.rioazul.pr.gov.br
contato@rioazul.pr.gov.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante dos esclarecimentos apresentados, esta Secretaria manifesta-se quanto aos aspectos técnicos relacionados ao objeto da contratação, permanecendo as demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, ressalvadas eventuais adequações que venham a ser formalmente deliberadas pela Administração.

Encaminha-se a presente manifestação à Pregoeira para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Adriana PP. Rymsza

Adriana Petreski Plodoviski Rymsza
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Rio Azul/PR